

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0867/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, Crédito Especial no valor R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, conforme Lei Municipal n.º 0857/2022, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 4001 – Secretaria Municipal de Planejamento Administração

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 98 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

Ação/Projeto: 2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotações detalhadas a seguir:

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do prefeito

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 – Administração Geral

Ação/Projeto: 2.2 – Manutenção dos Serv. Do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 20 de abril de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: 77243290

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2023. Edição 3018
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>